



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
*"Superintendência de Compras e Licitações"*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2017

Processo nº 23205.003830/2017-44

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2017**, publicada no DOU de 10/11/2017, processo administrativo n.º 23205.003830/2017-44, RESOLVE registrar os preços da empresa **UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA – ME**, CNPJ nº 05.600.619/0001-50, com endereço na Av. Sagrada Família, nº 2954, Distrito Industrial, na cidade de Santo Ângelo – RS, CEP 98.805-000, representada por **CRISTIANE PATRICIA RIBEIRO**, inscrita no CPF 962.939.420,00, portadora da carteira de identidade nº 5062304497, expedida pela SSP/RS, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de armários sob medida e armário para armazenagem de agrotóxico**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 39/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Total do Item
1	<p>Armário sob medida para Mesa de Som com tampo superior Tampos em MDP ou MDF de 20 mm (aproximadamente) revestido com BP texturizado nas duas faces, cor argila. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS. Fixação do tampo na estrutura por meio de parafusos e dobradiças. Passa fios em polipropileno injetado na parte frontal. Painéis laterais e frontais em MDP ou MDF de 20 mm (aproximadamente), revestido com BP, superfície texturizada, na cor argila. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do laminado melamínico de baixa pressão (BP). Porta basculante com chave (abertura para cima) e dobradiças que giram 180º, com puxador. A madeira, deve ter origem legal comprovada, devendo preferencialmente ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projeto de Manejo Florestal aprovado pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento, podendo apresentar como comprovação de origem legal da madeira CTF do IBAMA, DOF, CERFLOR, FSC, ou certificação compatível. Dimensões e desenho conforme projeto anexo ao Encarte D (Móvel 1)</p>	R\$ 1.009,66	Unidade	2	R\$ 2.019,32
2	<p>Armário sob medida com pinos de regulagem de altura de prateleiras e portas com puxadores. Confeccionado em MDP ou MDF, com 20 mm de espessura (aproximadamente), revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamentos das bordas em fita de poliestireno coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Fechamentos do fundo, laterais e parte posterior em MDP ou MDF com 20 mm de espessura (aproximadamente). Revestimento do fundo, laterais e parte posterior em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor argila e com acabamentos texturizado. Devem ser instaladas peças de reforço interno sendo: - Cantoneiras em aço de 50x50x50 mm (aproximadamente) chapa de no mínimo 1,2 mm de espessura (aproximadamente), no mínimo nos 04 cantos, fixando a parte posterior, laterais, tampo e fundo, através de parafuso com buchas metálicas cravadas no MDP ou MDF. Laterais internas com pinos para regulagem de altura de prateleiras, conforme projeto anexo. Divisões internas conforme projeto anexo, quando prateleiras, em MDF ou MDP de 20 mm de espessura (aproximadamente), revestidas em ambas as faces em melamínico texturizado baixa pressão. O acabamento das 4 bordas das prateleiras deve ser em fita de poliestireno. O armário deve possuir portas de abrir, confeccionadas em MDF ou MDP com 20 mm de espessura (aproximadamente), revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, cor argila. O armário deve conter no mínimo 03 dobradiças em cada porta. O acabamento das 4 bordas das portas de ser em fita de poliestireno, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. O armário deve conter fechadura na parte superior de uma das</p>	R\$ 1.311,99	Unidade	2	R\$ 2.623,98

	<p>portas, que possibilite o trancamento de ambas as portas, e chave. Puxadores das duas portas do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento (aproximadamente) e mínimo de 25 mm de profundidade (aproximadamente), com variação de medidas de 5%, metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido horizontal na parte superior da porta. Cor prata fosca. A madeira, deve ter origem legal comprovada, devendo preferencialmente ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projeto de Manejo Florestal aprovado pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento, podendo apresentar como comprovação de origem legal da madeira CTF do IBAMA, DOF, CERFLOR, FSC, ou certificação compatível. Dimensões e desenho conforme projeto anexo ao Encarte E (Móvel 2).</p>				
3	<p>Armário sob medida com pinos de regulagem de altura de prateleiras e portas com puxadores. Confeccionado em MDP ou MDF, com 20 mm de espessura (aproximadamente), revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamentos das bordas em fita de poliestireno coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Fechamentos do fundo, laterais e parte posterior em MDP ou MDF com 20 mm de espessura (aproximadamente). Revestimento do fundo, laterais e parte posterior em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor argila e com acabamentos texturizado. Devem ser instaladas peças de reforço interno sendo: - Cantoneiras em aço de 50x50x50 mm (aproximadamente) chapa de no mínimo 1,2 mm de espessura (aproximadamente), no mínimo nos 04 cantos, fixando a parte posterior, laterais, tampo e fundo, através de parafuso com buchas metálicas cravadas no MDP ou MDF. Laterais internas com pinos para regulagem de altura de prateleiras, conforme projeto anexo. Divisões internas conforme projeto anexo, quando prateleiras, em MDF ou MDP de 20 mm de espessura (aproximadamente), revestidas em ambas as faces em melamínico texturizado baixa pressão. O acabamento das 4 bordas das prateleiras deve ser em fita de poliestireno. O armário deve possuir portas de abrir, confeccionadas em MDF ou MDP com 20 mm de espessura (aproximadamente), revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, cor argila. O armário deve conter no mínimo 03 dobradiças em cada porta. O acabamento das 4 bordas das portas de ser em fita de poliestireno, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. O armário deve conter fechadura na parte superior de uma das portas, que possibilite o trancamento de ambas as portas, e chave. Puxadores das duas portas do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento (aproximadamente) e mínimo de 25 mm de profundidade (aproximadamente), com variação de medidas de 5%, metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido horizontal na parte superior da porta. Cor prata fosca. A madeira, deve ter origem legal comprovada, devendo preferencialmente ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projeto de Manejo Florestal aprovado pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento, podendo apresentar como comprovação de origem legal da madeira CTF do IBAMA, DOF, CERFLOR, FSC, ou certificação compatível. Dimensões e desenho conforme projeto anexo ao Encarte F (Móvel 3).</p>	R\$ 1.475,65	Unidade	2	R\$ 2.951,30
4	<p>Armário sob medida para becas com cabideiro e portas com puxadores. Confeccionado em MDP ou MDF, com 20 mm de espessura</p>	R\$ 1.140,32	Unidade	2	R\$ 2.280,64

<p>(aproximadamente), revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamentos das bordas em fita de poliestireno coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Fechamentos do fundo, laterais e parte posterior em MDP ou MDF com 20 mm de espessura (aproximadamente). Revestimento do fundo, laterais e parte posterior em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor argila e com acabamentos texturizado.</p> <p>Devem ser instaladas peças de reforço interno sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cantoneiras em aço de 50x50x50 mm (aproximadamente) chapa de no mínimo 1,2 mm de espessura (aproximadamente), no mínimo nos 04 cantos, fixando a parte posterior, laterais, tampo e fundo, através de parafuso com buchas metálicas cravadas no MDP ou MDF. O armário deve possuir portas de abrir, confeccionadas em MDF ou MDP com 20 mm de espessura (aproximadamente), revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, cor argila. O armário deve conter no mínimo 03 dobradiças em cada porta.</li> <li>O acabamento das 4 bordas das portas de ser em fita de poliestireno, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. Na parte superior deve possuir cabideiro (varão em metal cromado). O armário deve conter fechadura na parte superior de uma das portas, que possibilite o trancamento de ambas as portas, e chave. Puxadores das duas portas do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento (aproximadamente) e mínimo de 25 mm de profundidade (aproximadamente), com variação de medidas de 5%, metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido horizontal na parte superior da porta. Cor prata fosca.</li> <li>A madeira, deve ter origem legal comprovada, devendo preferencialmente ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projeto de Manejo Florestal aprovado pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento, podendo apresentar como comprovação de origem legal da madeira CTF do IBAMA, DOF, CERFLOR, FSC, ou certificação compatível.</li> <li>Dimensões e desenho conforme projeto anexo ao Encarte G (Móvel 4).</li> </ul>					
				TOTAL	R\$ 9.875,24

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the right side.  
 - Initials "Alc" at the bottom left.  
 - Other vertical signatures on the right.

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

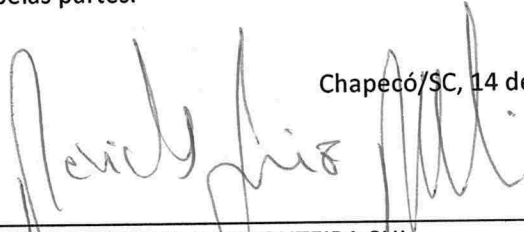
**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

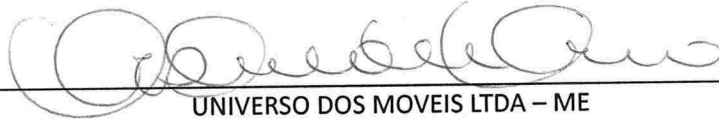
**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 14 de dezembro de 2017.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA – ME  
Cristiane Patricia Ribeiro  
Sócia - Diretora

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: ALESSANDRA BLUM  
CPF: 028.142.240-00

  
NOME: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO  
CPF: 164.193.409-34

